

**DECRETO Nº 1.095/2018**

Abre Crédito Suplementar e da outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.108/2017 – Orçamento para 2018,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica suplementado no orçamento em vigor o montante de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

**02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

28.843.0000.0002 – Pagamento da Dívida Com o FUNPRE-MAC  
4690.72.00 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado R\$ 220.000,00

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.365.0016.2020 – Manut. e Desenvol. Ativ. da Educ. Infantil  
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00  
12.366.0016.2031 – Apoio a Alfáb. E Ffscolarização de Jovens e Adultos  
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R\$ 20.000,00

**02.11 – FUNDEB**

12.361.0016.2070 – Manutenção Ensino Fundamental 40%  
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 13.000,00

**02.12 – FUNDO DE SAÚDE**

10.301.0011.2072 – Manut. dos Serviços de Saúde da Atenção Básica  
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

**TOTAL R\$ 328.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto são os provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

**02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2010 – Manutenção Desenvolvimento das Atividades da Sec. de Administração



3390.30.00 - Material de Consumo	RS 10.000,00
<b>02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
02.123.0002.2015 - Manutenção Atividade Sec. Finanças	
3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	RS 40.300,00
3390.97.00 - Aporte Cobertura Defiet Atuarial	RS 200.000,00
<b>02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0016.2027 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3390.30.00 - Material de Consumo	RS 20.000,00
<b>02.06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.122.0017.2034 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3390.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica	RS 10.000,00
<b>02.11 - FUNDEB</b>	
12.361.0016.2070 - Manutenção Ensino Fundamental 40%	
3390.30.00 - Material de Consumo	RS 13.000,00
<b>02.12 – FUNDO DE SAUDE</b>	
10.302.0011.1035 - Ampliação da Unidade Mista	
4490.51.00 - Obras e Instalações	RS 35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 328.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 07 de fevereiro de 2018.

  
Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti  
- Prefeito -